

COPIA

LEI Nº 764

MIRIAM FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal, - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Pasca-da, um crédito especial no valor de ROR\$ 6.137,60 (seis mil, cento e trinta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a coor-por com o pagamento da diferença entre a aquisição de um basculante| novo para lixo, com a troca pelo basculante velho atualmente montado no caminhão Ford, ano 1956, Nº 3, suplementada se necessário for.

ARTIGO 2º - A transação acima será efetuada de acordo com a proposta feita pela firma Strivallato S/A - Engenharia, Indústria e Comércio, à Municipalidade.

ARTIGO 3º - Fica anulaada parcialmente a verba de orçamento vigente:

413.042 - II - Aquisição de uma motoniveladora - ROR\$ 6.137,60

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será - coberto com o recurso da anulação que trata o artigo anterior.

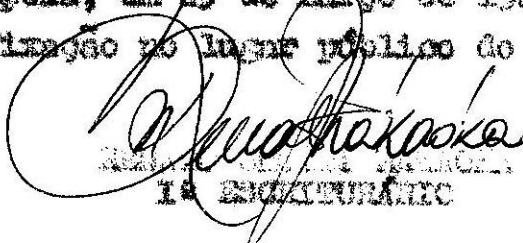
ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE MARÇO DE 1969.

  
MIRIAM FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

= Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de março de 1969.

= Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

  
1º REGISTRÁRIO